



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM DE Nº 037/2020**

Ao Exmo. Sr.

**ÂNGELO CÉSAR LUCAS**

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para análise o Projeto de Lei que “Autoriza o Município de Cariacica a proceder a doação de bem público Municipal à Associação de produtores rurais de Roda D’Água e região, à Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica, e à Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão.

Primeiramente, cumpre mencionar que a doação em questão se refere a bens móveis que foram doados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, por meio do contrato de doação com encargos de nº 001/2020 (anexo I), e adquiridos com recursos provenientes de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, firmado junto à Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresa do Empreendedorismo – ADERES (Anexo II).

Ressalte-se que os bens a que se objetiva a presente doação foram adquiridos para atender à Associação de Produtores Rurais de Roda D’Água e Região – APRODER, à Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica – CAFEC ES, e à

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão – ASMURCAS, e atualmente encontram-se à disposição de tais entidades.

Entretanto, embora os bens estejam à disposição das entidades, ainda pertencem ao Município, e por isso, os gastos referentes aos pagamentos de seguros e taxas de licenciamento são custeados pelo ente público, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, o que tem comprometido seu orçamento.

Ressalte-se ainda quanto a necessidade de observar o que dispõe o artigo 132 da Lei Orgânica do Município, que versa acerca dos requisitos legais para alienação de bens móveis pertencentes ao Município. Vejamos:

**Art. 132** A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá à seguintes normas:

(...)

II - quando móveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse administrativo, e social; (...).

Quanto a demonstração do interesse público para doação dos bens a que se pretende, tem-se como justificativa a desoneração do Município quanto ao pagamento dos encargos oriundos dos bens móveis, bem como na continuidade dos mesmos a atenderem, de forma definitiva, às entidades beneficiadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Assim, resta-se demonstrada à necessidade da doação dos bens móveis que serão destinados à Associação de Produtores Rurais de Roda D'Água e Região – APRODER, à Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica – CAFC ES, e à Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão – ASMURCAS, (anexos I e II), com vistas a atender ao interesse público.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 119, § 3º, inciso VII.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 25 de junho de 2020.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI N.º 017/2020**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIACICA A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RODA D'ÁGUA E REGIÃO, A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DAS COMUNIDADES DE CACHOEIRINHA E SABÃO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA** usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Doação de Bens Públicos, conforme Anexo I e II desta Lei, os quais constam expressamente as entidades beneficiadas.

**Art. 2º** As condições em que se operará a doação o que se refere o artigo anterior, serão consignadas em Contrato de Doação com Encargos, a ser firmado entre o Município e as Associações/Cooperativa beneficiadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de junho de 2020.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. N° 9942/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO I** – Bens que foram doados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e que serão doados pelo Município de Cariacica

ITEM	ENTIDADE BENEFICIADA	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	Associação de Produtores Rurais de Roda D'água e Região - APRODER CNPJ: 10.765.276/0001-14	01 Veículo Furgão, Marca Peugeot, Modelo Partner 1.6, Cor Branco, Chassi 8AEGCNFN8LG504722, Placa QRM-7A47
02	Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica – CAFCS ES CNPJ: 28.358.894/0001-05	01 Caminhão Baú, Marca Ford, Modelo Cargo 816-S, Cor Branco Chassi 9BFVEADS7KBS50230, Placa QRL-6C13

**ANEXO II** – Bens adquiridos com repasse de recursos por meio de Convênio com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e que serão doados pelo Município de Cariacica

ITEM	ENTIDADE BENEFICIADA	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão - ASMURCAS CNPJ: 01.872.199/0001-00	01 Mesa de Manipulação com Tampa em Inox, Patrimônio nº 115169
		01 Estufa Desidratadora para Frutas, Patrimônio nº 114844
		02 Armários em Aço com Duas Portas, Patrimônios nº 114838 e 114839
		04 Prateleiras em Aço com Portas, Patrimônios nº 114840, 114841, 114842 e 114843
		01 Impressora de Impressão à Laser, Patrimônio nº 115166
		01 Microcomputador Básico sem Office, Patrimônio nº 115168
		01 No-break Interativo 600va, Patrimônio nº 115167
		01 Embaladora com Gabinete de Aço Inox Escovado, Patrimônio nº 114837
01	Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão - ASMURCAS CNPJ: 01.872.199/0001-00	01 Balança Computadorizada com Capacidade de 15kg, Patrimônio nº 115501
		01 Fogão Quatro Bocas Industrial, Patrimônio nº 115502
01	Associação de Mulheres Rurais das Comunidades de Cachoeirinha e Sabão - ASMURCAS CNPJ: 01.872.199/0001-00	01 Tacho Fritador Elétrico em Aço Inox, Patrimônio nº 115503

8